



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo:

Data da Entrada: 16/12/93

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 87/93

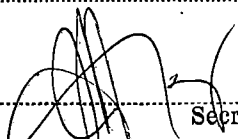
Autoriza extensão de carga horária em 25 horas

para o técnico em Agropecuária MaTa-L, Rubens

Pires Machado

A U T U A Ç Ã O

Aos dezesseis dias do mês de dezembro de mil novecentos e, noventa e três, nesta Secretaria, eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho o subscrevo e assino.


.....
Secretário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Guacuí

Procuradoria Geral do Município

Exercício de 1993

Projeto de Lei N. 87/93

Ementa Autoriza extensão de carga horária em 25 horas
para o Técnico em Agropecuária - MATA - Rubens Pires Machado

Data 14/12/93

Deliberação _____ Data _____

Lei N. _____ Data _____

Publicação _____

Obs. Imprimir radiado



A FORÇA DO POVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

O Projeto de Lei nº 87/93, tem por finalidade extensão de carga horária em 25 (vinte e cinco) horas, para o Técnico em Agropecuária MaTA-I, Rubens Pires Machado.

Tal solicitação faz-se necessária, haja vista que o Técnico em Agropecuária, Rubens Pires Machado, assumiu as aulas do Diretor da EAPG "Eugênio de Souza Paixão", Professor Jaime de Souza, no turno vespertino, a partir de 22.09.93.

O Técnico em Agropecuária Rubens Pires Machado, foi indicado para assumir aquelas aulas, por ser pessoa dedicada e cumpridora de seus deveres.

Pelo exposto, requeremos a aprovação do Projeto de Lei nº 87/93.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

PROJETO DE LEI Nº 87/93

APROVADO 25 (VINTE E CINCO) HORAS, PARA O TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA MATA-I, RUBENS PIRES MACHADO.

Sala das Sessões 29/12/93

Presidente

Luiz Ferraz Moulin

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Dr. LUIZ FERRAZ MOU

LIN, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder extensão de carga horária em 25 (vinte e cinco) horas, para o Técnico em Agropecuária MATA-I, RUBENS PIRES MACHADO, passando o mesmo a per fazer 50 (cinquenta) horas semanais.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação e com efeito retro ativo a 22.09.93.

Guaçuí, Paço São Miguel, 14 de dezembro de 1993.

Luiz Ferraz Moulin

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal

Heliana Maria Silva Schuartz

HELIANA MARIA SILVA SCHUARTZ

Procuradora Geral do Município

...continua na folha seguinte.....



A FORÇA DO POVO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUI

Terra: 456Km² • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

...ass. P.L. nº 87/93...

A. Amora Mart
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS
Secr. Mun. de Educação e Cultura.

Márcia
MÁRCIA CARVALHO POLIDO SALES
Secr. Mun. de Administração

Alvany
ALVANY GOMES DE SIQUEIRA
Secr. Mun. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ
Estado do Espírito Santo

GABINETE DO PREFEITO

Nº do Protocolo: 1554

Data da Entrada: 13/10/93

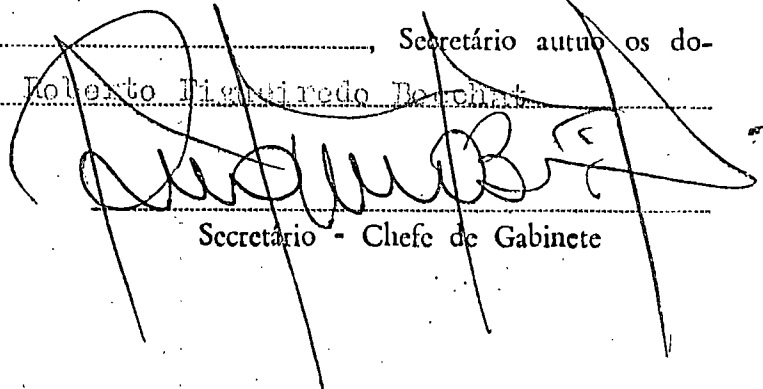
Secretário - Chefe de Gabinete: Roberto Figueiredo Beechat

ASSUNTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
comunicação (faz)

Rubens Pires Machado

A U T U A Ç Ã O

Aos treze (13) dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Secretaria, eu, Vera Lúcia da Silva, Secretário autuo os documentos que adiante se vêem. Eu, Roberto Figueiredo Beechat, o subscrevo e assino.

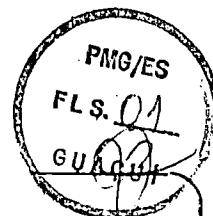


Secretário - Chefe de Gabinete

Recabida na Procuradoria

em: 27 / 10 / 93





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Avenida Espírito Santo, 34 — CEP 29560-000 — Tel. (027) 553-1387

OF/SEMEC/Nº389/93.

Protocolo nº 1554

Data 13/10/1993

[Handwritten Signature]
PROTOCOLISTA
Prefeitura Municipal de Guaçuí

Guaçuí-ES em, 13 de outubro de 1993.

Da: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Professora ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Ao: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guaçuí-ES

Doutor LUIZ FERRAZ MOULIN

Enviamos em anexo, ofício do diretor da Escola Agrotécnica de 1º Grau "Eugênio de Souza Paixão", comunicando que o Professor RUBENS PIRES MACHADO, Técnico em Agropecuária, assumiu as aulas do atual diretor, perfazendo assim, um total de 25 horas naquele estabelecimento.

Informamos que o referido técnico em agropecuária fora contratado para prestar serviços na Escola Experimental de 1º Grau "José Antônio de Carvalho", totalizando 25 horas.

Sendo assim, solicitamos a Vossa Excelência autorização para extensão de carga horária do mesmo, para que possamos regularizar o funcionamento da Escola Agrotécnica de 1º Grau "Eugênio de Souza Paixão".

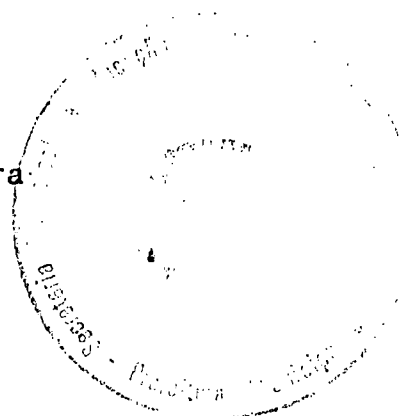
Aguardando parecer de Vossa Excelência, enviamos

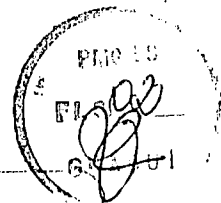
Cordiais Saudações

[Handwritten Signature]
ANA MARIA GOMES AMORA MARTINS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ana Maria Gomes Amora Martins
Sec. Municipal Educação e Cultura





Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"

Decreto Lei N.º 1.394/88 -- Decreto Lei (Implantação) N.º 1.748/88

HORTO FLORESTAL -- CAIXA POSTAL 18 -- GUAÇULAS.

MAIMESI/OF/Nº 291/93

Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"
P.O. Lei Nº 1.394/88 e Lei Nº 1.748/88
Horto Florestal - Caixa Postal 18 - Guaçulas - GO

Guaçu-ES., 06 de outubro de 1993

Escola Agrotécnica de 1.º Grau "Eugênio de Souza Paixão"

Ilma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura

P.D.Sra. Ana Maria Gomes Amorim Martins

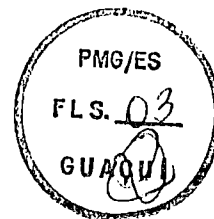
Prezada Senhora:

Vimos comunicar-lhe que o Professor RUBENS PIRES MACHADO, assumiu as aulas do Professor JAIME DE SOUZA, no turno vespertino, sendo 20 horas/aula, mais 05 horas de planejamento, perfazendo um total de 25 h/a, conforme entendimentos mantidos anteriormente com Vossa Senhoria, a partir do dia 22/09/93.

Sendo só o que nos cupria informar, enciamos a norma coordenada e cordações.

Atenciosamente

Jaime de Souza
JAIME DE SOUZA
Diretor



Recebido no Gabinete do Prefeito

Na data:

Guaçuí (MS), em

16/10/93 *Rozelma E.*

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal

Dr. Luiz Ferraz Moulin para provi-

dências cabíveis:

Guaçuí (MS), em

16/10/93

Enviado ao Secretário de

Administração

para dar parecer.

Guaçuí (MS), em

25/10/93

Rozelma E.

ROZELMA FERREIRELO ROCHAAT

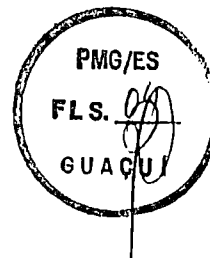
Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

RECEBIDO POR: _____

DATA:

DEVOLVIDO COM DEVIDO PARECER EM / /

RECEBIDO POR: _____



Estamos encaminhando o processo para o parecer de Vossa Excelência o qual somos pelo indeferimento conforme Decreto de nº 2.576/93 de 05.10.93, que proíbe extensão de carga horária através do Paragrafo nº V da lei em vigor n/data.

Guaçuí-ES, 26 de outubro de 1993.

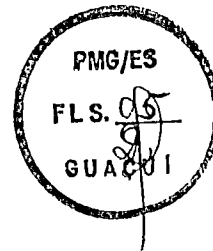
Marcia Carvalho Polido Sales
Secr. Mun. Administração

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. Luiz Senaz Youcin

Pelo INDEFERIMENTO do requerido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haja vista que o Professor Rubens Sires Machado foi contratado mediante Decreto, digo, foi contratado para prestar serviços na Escola Experimental de São José Antonio de Carvalho, conforme contrato nº 18/93, autorizado pela Lei nº 2166/93, um total de 25 horas, e, ainda, conforme previsto o Decreto nº 2.576/93.

recebido pelo
de Gabinete.
05.10.93

Guaçuí, em 28 de outubro de 1993
M. M. Polido Sales



Recobido no Gabinete do Prefeito

NESTA DATA:

Guacuí (ES),

22 / Nov 93

Boechat

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

para as providências cabíveis:

DESPACHO:

*Para Secretaria Municipal de Educação,
fazer conhecimento do parecer Conforme
folha 5 (Cinco) 23.11.93*

Apelido

Enviado ao Secretário Municipal de

Educação e Cultura

para dar parecer. (fls. em separado)

Guacuí, (ES), em

22 / 11 / 93

*para conhecimento do
despacho acima.*

Boechat
ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT
Secretário-Chefe Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretaria de Educação

em 23 / 11 / 93, por Walter Müller

Devolvido com devido parecer em 30 / 12 / 93

Recebido por: *Walter Müller*

Gabinete do Prefeito.



Secretaria Mun. de Educação e Cultura

ÓRGÃO:

Folhas Nº 06

Processo Nº 1554/93

Rubrica *W. Bezoni J. Müller*

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Doutor
Leiz Tenaz Maulin:

Após análise do parecer da Senhora Procuradora
Geral do Município, acreditamos na necessidade
de enviarmos à Egrégia Câmara um projeto
de lei solicitando regularização da situação do
Professor - Técnico Agrícola **LUBENS PIRES MACEDO**,
que, face à nomeação do Professor Jaime
de Souza para responder pela direção da
Escola Apotecânica de 1º Grau "Eugênio Paixão"
assumiu um total de 25h/semanais. In-
formamos que o mesmo fora autorizado
pela Egrégia Câmara para ministrar 25h
semanais na Escola Experimental de 1º Grau
"José A. de Carvalho". Acreditamos que esta
regularização tenha caráter de urgência vez
que o mesmo já está nesta situação desde
22/09/93 e que, às vésperas do término do
ano letivo necessário para fecharmos a carga
horária da disciplina que ministra, pois
caso contrário estaremos colocando em risco
a vida estudantil de vários alunos.

Graçuí, ES, em 06 de dezembro de 1993

Ana Maria Gomes Amora Martins
Ana Maria Gomes Amora Martins
Sec. Municipal Educação e Cultura

Recebido pela chancelaria de Gabinete
Nesta Data: 10/12/93

[Handwritten signature]



ao Conselho Municipal de Educaç
p/ apresentar parecer c/ Argênia.

Em 07/12/93

Edna Vera Franco Machado
Edna Vera Franco Machado
Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora Procuradora Geral do
Município, Sr^a Heliana Maria Silva Schütz:

Acatamos o parecer da Secretária Municipal de
Educação e Cultura, Professora Ana Maria
Gomes Amora Martins, que sugere, à folha
06, envio de Projeto de Lei à Ex^{ta} Câmara
Municipal com a finalidade de regularizar
a situação do Professor RIBENS PIRES MACHADO
que, previamente discutimos com o Ex^{mo}
Sr. Prefeito Municipal e o mesmo acatou
o posicionamento deste Conselho Municipal,
em enviar Projeto de Lei.

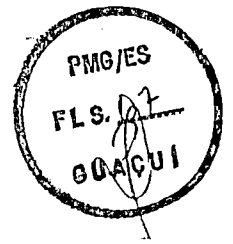
Guacuí-ES, em 10 de dezembro de 1993

Edna Vera Franco Machado

EDNA VERA FRANCO MACHADO
COORDENADORA DO CONS. M. DE EDUCAÇÃO.

10.12.93

Edna



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guaçuí (ES),

12/12/93

Boechat

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal

para dar as providências cabíveis:

DESPACHO:

Enviado ao Secretário de

Procuradoria Geral / Conhecimento

para dar parecer. (fls) em separado

do parecer de fls. 06 v.

Guaçuí (ES)

12/12/93

Boechat

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretária de

Procuradoria

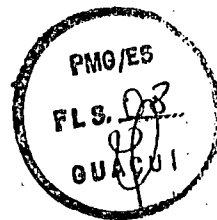
em 13/12/93, por

W. Mendes

Devolvido com devido parecer em ___/___/___

Recebido por: _____

GABINETE DO PREFEITO.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

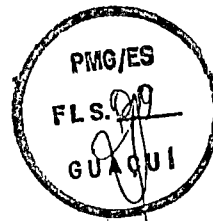
Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN

Tomamos ciência dos Pareceres da Secretária Municipal de Educação e Cultura Professora Ana Maria Gomes Amora Martins e da Coordenadora do Conselho Municipal de Educação Professora Edna Vera Lucy Franco Machado.

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para providenciarmos o Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara.

Guaçu, Paço São Miguel, 13 de dezembro de 1993.


Heliana Maria S. Schwartz
Procuradora Geral do Município



Recebido no Gabinete do Prefeito

Nesta Data:

Guaquí(ES), ___/___/___

Ao. Exmo. Senhor Prefeito Municipal
para dar as providências cabíveis:

DESPACHO:

Enviado ao Secretário de _____

para dar parecer. (fls) em separado

Guaquí(ES), ___/___/___

ROBERTO FIGUEIREDO BOECHAT

Secretário-chefe de Gabinete do Prefeito

Recebido na Secretária de _____

em ___/___/___, por _____

Devolvido com devido parecer em ___/___/___

Recebido por: _____

CABINETE DO PREFEITO.



4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CPS/PGM/Nº 018/93/PMG.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato as partes, de um lado a Prefeitura Municipal de Guaçuí, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício Senhor HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAÚJO, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 27.174.135/0001-20, sediada nesta cidade, na Praça João Acacinho, nº 01, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, RUBENS PIRES MACHADO, brasileiro, solteiro, portador do C.D.I. nº 163323-J 3ª CSM, residente na Rua Principal, no Distrito de São Tiago, doravante denominado CONTRATADO;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.160/93;

TÊM ENTRE SI POR JUSTO E CONTRATADO o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços como Professor Técnico em Agropecuária, junto à Escola Experimental de 1º Grau "José Antonio de Carvalho", no Distrito de São Tiago.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 10 meses, ou seja, de 1º.03.93 a 31.12.93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o referente a 25 horas, baseado no salário previsto para o Professor MAT-I constante na Tabela de Vencimentos do Magistério.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km²

Clima: Agradável e Úmido

Altitude: 586m

Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 — Telex (027)5603 — FAX (027)553-1794 — Tel. (027)553-1493(PABX)

CLAUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO

As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

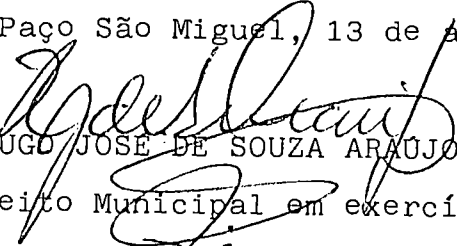
020708421882.081.000

3131 - Remuneração dos Serviços Pessoais

CLAUSULA QUINTA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Guaçuí, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato. E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS assinam o presente em três vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Guaçuí, Paço São Miguel, 13 de Abril de 1993.


HUGO JOSÉ DE SOUZA ARAUJO

Prefeito Municipal em exercício


RUBENS PIRES MACHADO

Contratado

Testemunhas:

1. Riquelme Mendes
2. Celma A. Gonçalves

/mcm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Terra: 456km² Clima: Agradável e Úmido Altitude: 586m Gente: 30.000
Praça João Acacinho, 01 — CEP 29560-000 — Telex (027)6603 — FAX (027)663-1794 — Tel. (027)663-1493(PABX)

INFORMAÇÃO ADICIONAL AO PRESENTE CONTRATO

Neste processo é dispensada a licitação, pois tal processo se enquadra no Art. 25, Inciso II, onde dispõe sobre contratação de pessoal qualificado.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este nº 0 87/93

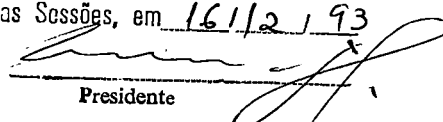
Sala das Sessões em 16/12/93


Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm. r. Assessor Jurídica da C.M.G.

Sala das Sessões, em 16/12/93

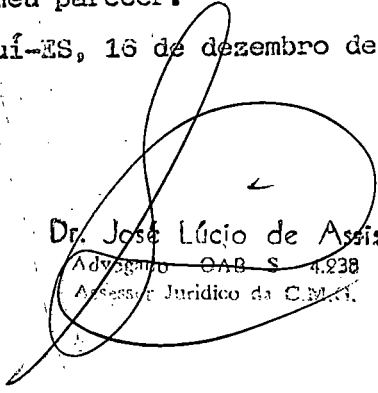

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

O Projeto em epígrafe tem amparo legal nos arts.
17 inciso VII; 49 inciso I e 70 inciso I, todos da Constituição Municipal.
Isto posto, **SUGIRO** seu trâmite normal através
desta Egrégia Câmara.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 16 de dezembro de 1993.


Dr. José Lúcio de Assis
Advogado OAB S 4.238
Assessor Jurídico da C.M.G.

AUTUAÇÃO

Nesta Data Autua os Documentos Ret: os Tomando

Este nº 87/93
Sala das Sessões, em 16/12/93

[Assinatura]
Secretário

REMESSA

Nesta Data faço Remessa Dêstes Autos ao
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 16/12/93

[Assinatura]
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à tramitação normal do presente projeto, de acordo com o parecer de nosso Assessor Jurídico, Dr. José Lúcio de Assis.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1993.

NEUSA DE SOUZA RIBEIRO CADE Neusa de Souza Ribeiro Cade
Presidente

ELÇO JOSÉ DE ALMEIDA Elço José de Almeida
Relator

ADAILTON FERNANDO DA SILVA Adailton Fernando da Silva
Membro

AUTUAÇÃO

Nesta Data Auto os Documentos Ret os Tomando

Este o ° 87/93

Sala das Sessões, em 20 de 12/93

Secretário

REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao
Exm. Presidente da Comissão de Finanças.

Sala das Sessões, em 20/12/93

Presidente

PARECER DEFINITIVO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Sr. Presidente:

Somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº
87/393, em conformidade com o parecer do Assessor Jurídico e Co-
missão de Justiça.

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 20 de dezembro de 1993.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Relator

JOÃO JOSÉ BARBOSA SANA

Membro

SALATIEL BARBOSA JÚNIOR

Presidente